



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 69.551

PROJETO DE LEI Nº 11.541, do Vereador DIRLEI GONÇALVES, que veda escondimento do rosto nos eventos e locais que especifica.

PARECER Nº 522

Objetiva o presente projeto de lei vedar toda forma de escondimento do rosto pelo uso de qualquer tipo de máscara, vestuário, acessório ou maquiagem, que impeça a identificação da pessoa nos eventos e locais que especifica.

Embora meritória a intenção, a proposta recebeu da Consultoria Jurídica da Casa manifestação pela inconstitucionalidade, por entender que o tema incide sobre a garantia da liberdade de expressão e reunião (com ou sem máscaras).

Considerando os argumentos jurídicos apresentados, e seguindo o posicionamento da Consultoria Jurídica da Casa, por não vislumbrarmos condições para o prosseguimento da proposta, concluímos votando contrário à sua tramitação.

É o parecer.

Sala das Comissões, 16.04.2014.

APROVADO

30/04/14

  
PAULO EDUARDO SILVA MALERBA  
Presidente

PAULO SERGIO MARTINS

rCS

  
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO  
"Doca" - Relator

  
ANTONIO DE PADUA PACHECO

  
ROBERTO CONDE ANDRADE